



LEI Nº 914/91.
DE 29 DE JANEIRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O cargo de ENCARREGADO DO CEMITÉRIO constante do anexo I, item II da Lei nº 887/90, passa a ter os mesmos vencimentos mensais do cargo de MESTRE DE OBRAS.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.991.

P.M. de Taquarituba, 29 de janeiro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 156